DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Autorização de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.825 – DE 2 DE OUTUBRO DE 2.025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO EM CAÇAMBAS DE ENTULHO E EM VEÍCULOS QUE TRANSPORTEM RESÍDUOS, INCLUINDO PODA DE ÁRVORES E TERRA, NO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2025, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1° - Fica obrigatória a utilização de tela de proteção em todas as caçambas estacionárias utilizadas para depósito ou transporte de entulho, resíduos de construção civil e materiais similares, bem como em veículos que transportem poda de árvores, galhos, folhas, resíduos vegetais ou terra no Município de Guariba.

Artigo 2° - A tela de proteção deverá cobrir toda a superfície da caçamba ou do compartimento de carga do veículo, de forma a impedir que resíduos se espalhem pelas vias públicas ou sejam carregados pelo vento.

Artigo 3° - A obrigatoriedade aplica-se tanto às empresas de locação de caçambas quanto a particulares e prestadores de serviço que realizem transporte de resíduos e podas de árvores.

Artigo 4° - O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência, na primeira autuação;

II – multa será definida pelo Executivo, em caso de reincidência;

III – em caso de reincidência reiterada, suspensão do alvará de funcionamento da empresa responsável, até a regularização da situação.

Artigo 5° - A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Obras ou órgão equivalente.

Artigo 6° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Artigo 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 2 de outubro de 2.025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Patrícia Neves dos Santos
Agente de Apoio Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP n° 161/2025 - Pregão Eletrônico n° 076/2025 - Objeto: contratação de empresa especializada para realização de exames de Nasofibroscopia e Laringoscopia por um período de 12 meses. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: MARÃO CLÍNICA MÉDICA LTDA, com os itens 1 e 2 - R$ 123.332,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 088/2025; Processo de Licitação nº 161/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: MARÃO CLÍNICA MÉDICA LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada para realização de exames de Nasofibroscopia e Laringoscopia por um período de 12 meses. Valor R$ 123.332,00; Validade: 12 meses; Data de Assinatura: 18/09/2025.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

7º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 012/2024; Processo de Licitação nº 027/2024; Pregão Eletrônico nº 014/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: AUTO POSTO MODELO DE GUARIBA LTDA; Objeto: fornecimento diário e continuado dos combustíveis: gasolina, etanol, diesel s-500 e diesel s-10, destinados ao abastecimento da frota pública municipal; Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 012/2024, o aumento do preço unitário dos seguintes combustíveis, em manutenção ao reequilíbrio econômico-financeiro, para a continuidade da aquisição de combustível, a partir de 27/08/2025, na seguinte forma:

ITEM	SALDO EMQTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	AUMENTO EM R$	VALOR A ADITAR	PORCENTAGEM DE AUMENTO
1	15.150,2000	LITROS	ALCOOL ETANOL	VIBRA ENERGIA S/A	R$ 3,78	R$ 3,86	R$ 0,08	R$ 1.212,02	2,12%
2	66.860,7600	LITROS	GASOLINA COMUM	VIBRA ENERGIA S/A	R$ 5,40	R$ 5,53	R$ 0,13	R$ 8.691,90	2,41%
3	58.304,250	LITROS	DIESEL S 500	VIBRA ENERGIA S/A	R$ 5,67	R$ 5,77	R$ 0,10	R$ 5.830,42	1,76%
4	133.064,140	LITROS	DIESEL S 10	VIBRA ENERGIA S/A	R$ 5,68	R$ 5,85	R$ 0,17	R$ 22.620,90	2,99%
VALOR TOTAL ADITADO:								R$ 38.355,24	

Assim, fica atualizado o valor total do Termo Aditivo de R$ 2.750.114,91 para R$ 2.788.470,16, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", e no parágrafo único do art. 131, ambos da Lei federal nº 14.133/21, bem como cláusula 7.1 e 7.2 do Contrato Administrativo. Data de Assinatura: 30/09/2025.

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 027/2025; Processo de Licitação nº 16/2025; Concorrência Eletrônica nº 004/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: DFD CONSTRUTORA LTDA; Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para execução de contenção em gabião contendo 57,00 metros lineares da cabeceira da ponte sobre o córrego Guariba, localizada na Av. Dr. Sobral Neto, mediante Convênio, firmado entre a Prefeitura do Município de Guariba e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, Contrato Fehidro nº 107/2024, Empreendimento Mogi-2024_Cob-177; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 027/2025, por mais 06 (seis) meses, no período de 11/10/2025 a 10/04/2026, com fundamento no art. 111 da Lei federal nº 14.133/21. Data de Assinatura: 01/10/2025.

Guariba, 02 de outubro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)
Processo nº 237/2025
(X) Dispensa nª 76/2025 ( ) Inexigibilidade nº ____/2025.

***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no ***§ 3º*** do ***art. 75***, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA PORTA DE ENTRADA DA UBS ALVARO LANDGRAF**, conforme especificações técnicas e justificativas assistenciais**,** da empresa: **LUIZ ANTONIO VITORINO ME - CNPJ 01.533.043/0001-03, no valor total de R$ 2.300,00.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 02 de outubro de 2025.
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)
Processo nº 243/2025
(X) Dispensa nª 73/2025 ( ) Inexigibilidade nº ____/2025.

***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no ***§ 3º*** do ***art. 75***, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio

eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DOS SOFTWARES ADOBE CRIATIVE CLOUD, CANVA PRO EQUIPES, CAPCUT PRO E FILMORA**, conforme especificações técnicas e justificativas assistenciais**,** das empresas: **EVOLVE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 60.696.741/0001-80, com o item n° 1, no valor de R$ 2.964,00; PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ 27.813.226/0001-68, com o item n° 2 no valor de R$ 432,00; A E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - CNPJ 14.923.178/0001-19, com o item n° 3, no valor de R$ 2.007,00; e CAST NOW EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ 58.123.453/0001-95, com o item n° 4, no valor de R$ 1.080,00, totalizando R$ 6.483,00.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 02 de outubro de 2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....